



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2024
Dispensa nº 009/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Ipiacu, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando julgamento proferido pela Agente de Contratação, no processo em epígrafe, a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários, e parecer jurídico pela legalidade da contratação, AUTORIZO a contratação da empresa, GELA RÁPIDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.579.827/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno equiparada para prestação de serviços especializados para limpeza e higienização completa de equipamentos de ar condicionado modelos Split de 7.500 btu's a 12.000 btu's do Instituto de Previdência Municipal de Ipiacu, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com fundamento legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento devido da contratação, e realize as publicações exigidas na Lei Federal 14.133/2021.

Ipiacu-MG, 16/12/2024.


GILVANE FERREIRA MORO
Presidente do IPREMIP